



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N° 2.639/2006

***"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL QUE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para coordenar a
XXI FESTAS DAS NAÇÕES que se realizará nesta cidade nos dias 12, 13 e 14 de
maio de 2006, compostas pelas pessoas abaixo relacionadas:

Presidente:

- **Richardson Prates** (Diretor do Dpto de Cultura);

Vice-Presidente:

- **Roberto Junior Tavares**;

1ª Tesoureiro:

- **Osvaldo Lopes** (Representante do Lions Club);

2º Tesoureiro:

- **José Roberto Tavares** (Representante da APAE);

1º Secretário:

- **Nildo Gomes da Silva**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

2º Secretário:

- Neivaldo Francisco Bau;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 10 DE ABRIL DE 2.006.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO Diário MS

EDIÇÃO Nº 3296 EM 19/04/06

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 10/04/06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*****APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 de 16 de junho de 2006, publicada no OJ Liberal de 01 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez ao servidor MAURILIO LACERDA DOS REIS, matrícula 386, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, classe B, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 416,22 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), com vigência a partir de 05 de Maio de 2005, com fundamento no Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 18, inciso I da Lei Complementar da Lei Municipal nº 29/2002.

Parágrafo Único - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2006***CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, a contar desta data, ao servidor EIDER DOS SANTOS WESTERMAIER, ocupante do cargo de provimento efetivo do Eletricista, Adicional de Periculosidade de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento base.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2006***NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, a contar desta data, CRECIANE TALMAS APARECIDO, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAI-2.

II - Concede-se à servidora acima nomeada, gratificação de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2006***CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no § 4º, do Art. 117, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Maternidade, à servidora REGIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE SHUNEMANN, ocupante do cargo de Odontóloga, símbolo THS - 08.

II - A licença de que trata o inciso anterior será por período de 120 (cento e vinte dias), tendo início em 18 de março de 2006 e término em 15 de julho de 2006, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 18 de março de 2006, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.640/2006***CONFERE SERVIDORIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar desta data, SANDRA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAI-2, nomeada através do Decreto Municipal nº 2.035/01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 18 DE ABRIL DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.639/2006***NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL QUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para coordenar a XXI FESTAS DAS NAÇÕES que se realizará nesta cidade nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2006, compostas pelas pessoas abaixo relacionadas:

Presidente:

- Richardson Prates (Diretor do Dpto de Cultura);

Vice-Presidente:

- Roberto Junior Tavares;

1º Tesoureiro:

- Osvaldo Lopes (Representante do Lions Club);

2º Tesoureiro:

- José Roberto Tavares (Representante da APAE);

1º Secretário:

- Nildo Gomes da Silva;

2º Secretário:

- Neivaldo Francisco Baur;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

LEI Nº 647 DE 10 DE ABRIL DE 2006***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel

Art. 2º - O imóvel a ser doado é o terreno situado no lote nº 64, centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. ANTONIO ALVES DE LIMA, em conformidade com o anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 114/06 DE 24 DE MARÇO DE 2006
Autoriza averbação de Tempo de Serviço.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a averbação de Tempo de Serviço da servidora ENILZA PEREIRA DE ARRUDA, Professora, Nível II, Classe "E", a ser computada para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base na Lei Complementar nº 04 de 06 de dezembro de 2004, perfazendo um total de 5.622 dias, ou seja, onze (onze) anos, 04 (quatro) meses e, 27 (vinte e sete) dias.

ANOS 14 07 01
MESES 00 06 03
DIAS 00 03 23

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 24 de março de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 24.03.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 115/06 DE 24 DE MARÇO DE 2006
Ascensão Funcional do servidor que menciona.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Concede Ascensão Funcional ao servidor JOÃO VICEN FERREIRA, Professor, Nível II, Classe "A" para Nível II, Classe "B", CHS com validade a contar de 01 de abril de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 24 de março de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 24.03.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 116/06 DE 24 DE MARÇO DE 2006
Ascensão Funcional da servidora que menciona.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Concede Ascensão Funcional à servidora MÁRCIA CARMO, M. PIENTKA DRUZHAN, Professora, Nível III, Classe "A" para Nível III, Classe "B", CHS20, com validade a contar de 01 de abril de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 24 de março de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 24.03.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 117/06 DE 24 DE MARÇO DE 2006
Ascensão Funcional da servidora que menciona.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Concede Ascensão Funcional à servidora EREMI DA SILVA LOPES, Professora, Nível II, Classe "C" para Nível II, Classe "D", CHS20, com validade a contar de 01 de abril de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 24 de março de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 24.03.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 120/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e da outras providências.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da fração do lote "A", quadra nº 64, centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. ANTONIO ALVES DE LIMA, em conformidade com o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 03 de fevereiro de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 03.04.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 120/05
MEMORIAL DESCRITIVO
Memorial Descritivo referente ao desmembramento da fração do lote "A", quadra nº 64, centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. ANTONIO ALVES DE LIMA, em conformidade com o anexo I deste Decreto.

Área: 385,00m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados)

CONFRONTAÇÕES GERAIS
Fração do lote "A":
Área: 11,00 x 35,00 m = 385,00m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados)

Norte: Fração do lote A - 35,00 m;
Sul: Fração do lote A - 35,00 m;
Leste: Avenida Pedro Marvalier - 11,00 m para onde faz frente, 16,00 m do cruzamento com a rua dos Expedicionários;
Oeste: Fração do lote A - 11,00

DECRETO Nº 121/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e Remembramento.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Remembramento e o desmembramento do lote "A" e "D" da quadra nº 89 - centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. MARIA SILVIA MACENA SÓRIA, em conformidade com o anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 03 de abril de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 03.04.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 122/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e Remembramento.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento e o Remembramento do lote "A" e "D" da quadra nº 89 - centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. MARIA SILVIA MACENA SÓRIA, em conformidade com o anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 03 de abril de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 03.04.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 123/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e Remembramento.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento e o Remembramento do lote "A" e "D" da quadra nº 89 - centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. MARIA SILVIA MACENA SÓRIA, em conformidade com o anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 03 de abril de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 03.04.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 124/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e Remembramento.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento e o Remembramento do lote "A" e "D" da quadra nº 89 - centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. MARIA SILVIA MACENA SÓRIA, em conformidade com o anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 03 de abril de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 03.04.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 125/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e Remembramento.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento e o Remembramento do lote "A" e "D" da quadra nº 89 - centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. MARIA SILVIA MACENA SÓRIA, em conformidade com o anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 03 de abril de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 03.04.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 126/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e Remembramento.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento e o Remembramento do lote "A" e "D" da quadra nº 89 - centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. MARIA SILVIA MACENA SÓRIA, em conformidade com o anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 03 de abril de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 03.04.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 127/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e Remembramento.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento e o Remembramento do lote "A" e "D" da quadra nº 89 - centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. MARIA SILVIA MACENA SÓRIA, em conformidade com o anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 03 de abril de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 03.04.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 128/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e Remembramento.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento e o Remembramento do lote "A" e "D" da quadra nº 89 - centro, Amambai-MS, de propriedade do Sr. MARIA SILVIA MACENA SÓRIA, em conformidade com o anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 03 de abril de 2006.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em 03.04.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 129/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006
Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e Remembramento.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 870/78, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:
Art.